

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210065**

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.812.665/0001-84, com sede na R PC DOZE DE OUTUBRO, 190, representado por ADRIELLE PEREIRA DIAS, Secretária de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrito(a) no CNPJ 28.069.085/0001-83, com sede na R PRINCESA ISABEL, 704, RESENDE I, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por BRUNO QUARESMA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Maio de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Dispensa nº 008/2021-PMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2301.185420399.2.083 Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 04 de Maio de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ(MF) 35.812.665/0001-84  
CONTRATANTE

B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
CNPJ 28.069.085/0001-83  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_